DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 8 de março de 1978 — ANO II - Nº 46

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 4.098 DE 02 DE MARÇO DE 1978

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 030208/77,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Planta PR 59/1 que complementa a de nº PR 21/11, do Setor de Clubes Esportivos Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 02 de março de 1978

90º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº 4.099 DE 02 DE MARÇO DE 1978

Aprova a planta do setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº 264196/76,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a planta PR 191/1, que complementa a de nº PR 57/1, da Cidade Satélite do Gama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 02 de março de 1978

90º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Secretaria de Administração

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, IVANIR CARVALHO TEIXEIRA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-401.3, matrícula nº. 7.938, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretário de Processos Administrativos, da Supervisão de Processos Administrativos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Designar EUFROSINA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.422, para o cargo em comissão, código DAS 102.1, de Assessor do Núcleo de Planejamento da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 06 de março de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ONDINA MENDES CAMPOS DE MORAES, Assistente Social NS 721.1, matrícula nº 8792, para a Função em Comissão, símbolo FC-01, de Gerente de Trabalho da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.
Distrito Federal, 06 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Designar, MARIA ROSA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS, Assistente Social NS 721.1, matrícula nº 7.435, para o cargo em comissão, código DAS 102.1, de Assessor da Gerência de Assistência Social, da Secretária de Serviços Sociais.
Distrito Federal, 06 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARLENE PARO MENDONÇA, Assistente Social NS 721.1, matrícula nº 7428, para a Função em Comissão, símbolo FC-02, de Gerente de Projetos, da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.
Distrito Federal, 06 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Designar WANDERLEY ALVES DA SILVA, para a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de chefe da Seção de Expediente da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 06 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designada para outro cargo, EUFROSINA MARIA LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.422, do cargo em comissão código DAS 102.1, de Assessor da Gerência de Assistência Social, da Secretaria de Serviços Sociais.
Distrito Federal, 06 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril dé 1960

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designada para cargo em comissão, MARIA ROSA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS, Assistente Social NS 721.1, matrícula nº 7.435, da função em comissão, símbolo FC-02, de Gerente de Projetos, da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Serviços Sociais.
Distrito Federal, 06 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ISMAR JOSÉ ABRAO, matrícula nº

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Anual Cr$ 400,00
Semestral Cr$ 200,00

FUNCIONÁRIOS
Anual Cr$ 300,00
Semestral Cr$ 150,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 325,00 anuais.

MATÉRIA PAGA

Por centimetro de coluna.
Órgãos Governamentais Cr$ 6,40
Particulares Cr$ 10,00

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199 SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24 06/76).

18.386 do cargo em comissão, código DAS 102.1, de Assessor do Núcleo de Planejamento, da Secretaria de Serviços Sociais. Distrito Federal, 06 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 365.073/77,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — LEONDRES PEREIRA, Matrícula nº 00320/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Bronze, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 17 de fevereiro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 365.001/78,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro o Capitão PM — JORGE PAULO PAIVA FIALHO, do Quadro de Oficiais Policiais-militares (QOPM), da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o estabelecido no art. 2º, do Decreto nº 34.493, de 30 de março de 1950, e tendo em vista o contido no art. 1º, da Lei nº 6.361, de 23 de setembro de 1976, a contar de 23 de novembro de 1976, data em que foi promovido ao posto atual, por força da Lei nº 1.252, de 02 de dezembro de 1950, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço como oficial subalterno.

Distrito Federal, em 17 de fevereiro de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 365.003/78,

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro, a contar de 29 de dezembro de 1977, o Tenente-Coronel PM — JOAQUIM BARBOSA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, nos termos do artigo 83, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 17 de fevereiro de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 379.002/77,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento PM — DIVINO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 00.880/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Bronze, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 17 de fevereiro de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 382.009/77,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — LODYR JAYR CASER, matrícula nº 00983/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Prata com Passador de Prata, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 17 de fevereiro de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 379.000/77,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento PM - DANIEL MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 00686/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Prata com Passador de Prata, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 17 de fevereiro de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 122.336/77,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento PM — JORGE MANES LEITÃO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, nos termos dos artigos 50-II, 90-I, 93-I e 94 e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, com os proventos integrais referidos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, mais gratificações incorporáveis a que fizer jus e respectivo adicional de inatividade, de acordo com os artigos 94-1 e 2, 102, 103-1 e 2, e 107-3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970.

Distrito Federal, em 17 de fevereiro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 380.001/77,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — SEBASTIÃO MENEZES CABRAL, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Medalha de Bronze sem passador na fita, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906 modificado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços presetados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 17 de fevereiro de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso XXXIII, ao artigo 91, do Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Designar, os doutores ALANO SOARES BEZERRA, GERALDO DAMASIO CARNEIRO, SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU e VERA LUCIA VASCONCELOS, matrículas nºs:6.738,9.504, 12.019 13.654 e 8.301 do quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, dentro de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho incumbido de elaborar o anteprojeto das Normas Procedimentais para o Exercício da Função Disciplinar referente ao Pessoal da Administração Direta, contratado sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, IGNEZ GOMES CARRAÇA, matrícula nº 06.193, Diretora da Divisão de Controle de Imóveis da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios desta Secretaria, executora do contrato celebrado, em 14-02-78, entre o Distrito Federal e a firma COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÃO DE BRASILIA S/A, de acordo com a cláusula técima terceira do referido instrumento, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39 de 27 de fevereiro de 1978.

Brasília, 01 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 039.447/76,

RESOLVE:

Designar; EDISON DEL PAPA, LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO e ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessores, Código DAS-102.1., da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.

Brasília, 02 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 015.766/77,

RESOLVE:

Designar, LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO, EDISON DEL PAPA e ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro constituirem nova Comissão de Processos Administrativo incumbida de concluir os trabalhos de que trata o refereido processo.

Brasília, 02 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo nº 006.627/76,

RESOLVE:

Designar, LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO, EDISON DEL PAPA, e ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituirem a nova Comissão de Processos Administrativos incumbida de concluir os trabalhos de que trata o referido Processo.

Brasília, 02 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº 338495/78
INTERESSADO: DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL - SLU
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34 do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 002/78-CL-SEA, de acordo com o parecer de fls. 68 da Comissão de Licitação desta Secretária, no valor de Cr$ 2.230.241,30 (dois milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e trinta centavos) .Publique- se e encaminhe- se ao Serviço de Limpeza Urbana.
Em 15 de fevereiro de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 1.723/78
INTERESSADO: BUNNY GUSTAVE PERSIGIJN--Mat. nº 3.791-SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, Licença para trato de Interesse particular, pelo periodo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Brasília, 03 de março de 1978
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 04323/78
INTERESSADO: SOCIEDE-DE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA
DESPACHO: Nos termos da alínea "f", inciso I, artigo 3º do Decreto nº 1.703, de 31.05.71, combinado com o inciso II, artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67, alterado pelo Decreto nº 1.718, de 16.06.71 dispenso a licitação a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA, para atender despesas com a recuperação de pneus, baterias etc, da frota de veículos do Distrito Federal, bem como autorizo a emissão do empenho por ESTIMATIVA, no valor de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) .

Brasília, 02 de março de 1978
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 004.324/78
INTERESSADO: EDITORA EMENTÁRIO FORENSE LTDA
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 1.703, de 31-05-71, dispenso a licitação a favor da EDITORA EMENTÁRIO FORENSE LTDA., para atender despesa com aquisição de 01 (uma) assinatura anual da revista Ementário Forense, para o exercício de 1978, destinada à Supervisão de Processos Administrativos, desta Secretaria, bem como, autorizo a emissão do empenho no valor de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) .

Brasília, 02 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 425.637/78
INTERESSADO: ANA MARIA PAIVA DE ANDRADE—Mat. 7.662/SEC
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, Licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 02 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 002776/78
INTERESSADA: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO-DC
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM FORNECEDOR INADIMPLENTE

DESAPCHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: À vista da informação inicial, do Chefe da Seção de Acompanhamento desta Divisão, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975, combinado com o art. 59, inciso I, do Decreto 1703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVO:

Aplicar à firma CASA **LOPES DE FERRAGENS LTDA, a pena de suspensão por três meses do direito de licitar com o Governo do Distrito** Federal e seus órgãos descentralizados, a partir da publicação deste despacho no "Diário Oficial do DF", por ter incidido duas vezes em atraso na entrega de materiais que lhe foram adjudicados através do Convite nº 152/77-SPC-DC e Edital de Tomada de Preços nº 66/77-CL-SEA, originando as Notas de Empenho nºs. 1057 e 1.096/77-DPC, com o prazo de vencimento para o primeiro trimestre do corrente exercício.
Publique-se e Encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.
Em 14 de fevereiro de 1978

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº: 34.546/77
INTERESSADO: LIVRARIA BRASÍLIA JURÍDICA LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS:

Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma LIVRARIA BRASÍLIA JURÍDICA LTDA., a multa de Cr$1,14 (um cruzeiro e quatorze centavos), pelo atraso de 02 (dois) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1.021/77-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Dispensa de Licitação nº 130/77 de que participou.
Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 14 de fevereiro de 1978

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº 001 443/78
INTERESSADA: ITALMA S/A INDUSTRIA DO MOBILARIO
ASSUNTO: PRORROGAÇAO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISAO DE COMPRAS: À vista da decisão de fls 10, da Comissão de Licitação - SEA, proferida na 1.786ª. Reunião (Ordinária), e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2 978, de 14 de agosto de 1 975,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de prorrogação do prazo para entrega do material descrito no item 35 da Nota de Empenho nº 1.262/77-DPC.
Os motivos alinhados pela peticionária não encontram amparo legal, nem caracterizam "Força maior" para que se atenda sua pretensão.
Publique-se e Encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.

Em. 15 de fevereiro de 1 978

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 011/78-SEF, DE 3 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

I — Alterar, na forma dos quadros anexos os valores destacados pela Portaria nº 02/78-SEF, de 23 de janeiro de 1978, alterada pela de nº 004/78-SEF, de 13 de fevereiro de 1978.

Distrito Federal, 3 de março de 1978.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 011/78-SEF, 3 DE DE MARÇO DE 1978

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Finanças

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Orçamento e Finanças

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.035 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FAZENDÁRIO			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	100.000,00	200.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	123.000,00	123.000,00	
1.072 - CADASTRO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	100.000,00	100.000,00	
1.071 - COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	-	-	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	-	-	
1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO			
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras	47.000.000,00	47.000.000,00	
1.069 - FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR			
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras	-	-	
1.070 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL-FAE-DF			
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras	-	-	
			47.423.000,00

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 011/78-SEF, DE 3 DE março DE 1978

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.035 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FAZENDÁRIO			
3.1.2.0 - Material de Consumo	220.000,00	220.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	-	-	
4.1.4.0 - Material Permanente	-	-	
1.149 - APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	-	70.000,00	290.000,00

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/78-DpR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante da Portaria nº 019/77-SEF, de 26 de julho de 1977, combinada com a Portaria nº 25/77-SEF, de 30 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, o servidor JOSÉ BOITONE DE CARVALHO SILVA, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.2, Classe «A», Matrícula nº 07392, para compor o Grupo ASSESSORAMENTO, deste Departamento, junto à Divisão da Receita de Sobradinho, nos termos da Portaria nº 019/77-SEF, de 26.07.77.

2. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Distrito Federal, 22 de fevereiro de 1978.

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA

Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 050.579/77
INTERESSADO: FERNANDO RODRIGUES e outros.

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o parecer de fls., RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de JOSÉ ARAÚJO, quanto ao pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, incidente sobre o imóvel SQN-405, BLOCO A - APARTAMENTO Nº 107, no exercício de 1977, com fundamento na Lei nº 5.755/71 e arts. 41, 42 e 43 do Regulamento do IPTU, aprovado pelo Decreto nº 3.521/76.

À Seção de Expediente/DpR para cientificar ao interessado e providenciar a publicação.

Após, à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais para anotações e providências complementares.

Distrito Federal, 17 de janeiro de 1978.

BENEDICTO ONFORE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27, alínea A, do DECRETO "N" nº 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar AURELIANA WACHSMUT DA SILVA, Enfermeira, Nível 22-C, Matrícula nº 6.063, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1978.
MARIA TEREZA GAMA DE MORAES.
Chefe da Seção de Pessoal-SES

ORDEM DE SERVIÇO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27, alínea A, do DECRETO "N" nº 428, de 28 de julho de 1965,

RESOLVE:

Mandar AIDA DE SOUZA PEQUENO, Servente, Nível 5, Matrícula nº 6.143, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
Distrito Federal, 24 de fevereiro de 1978.

MARIA TEREZA GAMA DE MORAES
Chefe da Seção de Pessoal-SES

FALTAS RELEVADAS ART. 12 DA LEI 1711/52

Servidor: José Aluizio Rios Lara
Matrícula: 5.695
Atestado: 0189/78-DSM-CSP-SEA
Período: 01.02.78 a 03.02.78

Servidor: Maema do Nascimento
Matrícula: 8.590
Atestado: 227/78-HR-AS
Período: 13.02.78 e 14.02.78

Servidor: Ida Cornelio
Matrícula: 7.558
Atestado: 202/78-HR-AS
Período: 08.02.78 a 10.02.78

Servidor: Ilneides Soares Pereira
Matrícula: 6.930
Atestado: 005/78-HDG
Período: 03.02.78

Servidor: Ilneides Soares Pereira
Matrícula: 6.930
Atestado: 006/78-HDG
Período: 01.02.78

LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE - ARTS. 97 e 98 DA LEI 1711/52

Servidor: Zélia Batista de Oliveira
Matrícula: 5.619
Atestado: 0113/78-DSM-CSP-SEA
Período: 15.01.78 a 13.02.78
OBS: os dias 15, 16 e 17.01.78, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52.

Servidor: João Leite Ferreira
Matrícula: 2.613
Atestado: 0099/78-DSM-CSP-SEA
Período: 17.01.78 a 20.01.78
OBS: os dias 17, 18 e 19.01.78, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Madalena Neri de Barros Silva
Matrícula: 6.242
Atestado: 0224/78-DSM-CSP-SEA
Período: 01.02.78 a 02.03.78
OBS: os dias 01.02 e 03.02.78, são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Maria das Dores Batísta Coqueiro
Matrícula: 5.276
Atestado: 18/78-HB-DF
Período: 31.12.77 a 28.02.78
OBS: os dias 31.12.77, 01.01 e 02.01.78, são faltas relevadas de acordo com o Art. 123 da Lei 1711/52.

Servidor: Divina Maria de Souza do Nascimento
Matrícula: 5.936
Atestado: 0176/78-DSM-CSP-SEA
Período: 01.02.78 a 30.04.78
OBS: os dias 01, 02 e 03.02.78, são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da Lei 1711/52.

Servidor: Ínês Maria de Oliveira
Matrícula: 5.912
Atestado: 3087/77-DSM-CSP-SEA
Período: 28.11.77 a 28.02.78
OBS: os dias 28, 29 e 30.11.77, são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da Lei 1711/52.

Servidor: Guilhermina Silva Porto
Matrícula: 5.760
Atestado: 0145/78-DSM-CSP-SEA
Período: 20.01.78 a 15.03.78
OBS: os dias 20, 21 e 22.01.78, são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da Lei 1711/52.

Servidor: Maria Antonia Felix Aguiár
Matrícula: 0968
Atestado: 0231/78-DSM-CSP-SEA
Período: 01.02.78 a 03.03.78
OBS: os dias 01, 02 e 03.02.78, são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da Lei 1711/52

Servidor: Raimundo Emidio dos Santos
Matrícula: 1.455
Atestado: 0185/78-DSM-CSP-SEA
Período: 26.12.77 a 31.01.78
OBS: os dias 26, 27 e 28.12.77, são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da Lei 1711/52

Servidor: Sebastião Fernandes Camilo
Matrícula: 2.269
Atestado: 0157/78-DSM-CSP-SEA
Período: 20.01.78 a 05.02.78
OBS: os dias 20, 21 e 22.01.78, são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da Lei 1711/52

Servidor: Lêda da Silva Nascimento
Matrícula: 5.162
Atestado: 0158/78-DSM-CSP-SEA
Período: 26.01.78 a 09.02.78
OBS: os dias 26, 27 e 28.01.78, são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da Lei 1711/52

Servidor: Pedro Nunes de Araújo
Matrícula: 12.296
Atestado: 0223/78-DSM-CSP-SEA
Período: 06.02.78 a 13.03.78
OBS: os dias 06, 07 e 08.02.78, são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da Lei 1711/52

Servidor: Maria de Lourdes Santana Amorim
Matrícula: 5.328
Atestado: 0235/78-DSM-CSP-SEA
Período: 09.02.78 a 03.03.78
OBS: os dias 09, 10 e 11.02.78, são faltas relevadas de acordo com o artigo 123 da Lei 1711/52

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE - ARTS. 93, 97 e 98 DA LEI 1711/52

Servidor: Conceição de Maria Pacheco de Araújo
Matrícula: 6.255
Atestado: 17/78-HB-DF
Período: 30.01.78 a 01.02.78

Servidor: Iraides de Godoi
Matrícula: 5.900
Atestado: 13/78-HB-DF
Período: 18.01.78 a 31.01.78

Servidor: Nicolina de Souza Gomes
Matrícula: 7.006
Atestado: 15/78-HB-DF
Período: 30.01.78 a 13.02.78

Servidor: Emiliana Soares da Rosa
Matrícula: 7.003
Atestado: 16/78-HB-DF
Período: 20.01.78 a 08.02.78

Servidor: Maria da Natividade Ferreira da Silva
Matrícula: 5.348
Atestado: 3093/77-DSM-CSP-SEA
Período: 23.11.77 a 31.12.77

Servidor: Semy Maria Azevedo Rodrigues
Matrícula: 5.553
Atestado: 0200/78-DSM-CSP-SEA
Período: 01.02.78 a 15.04.78

Servidor: Josefina Soares Lima
Matrícula: 5.645
Laudo: 0132/78-DSM-CSP-SEA
Período: 14.01.78 a 31.01.78

Servidor: Divina Rosa Gonçalves
Matrícula: 5.935
Laudo: 0143/78-DSM-CSP-SEA
Período: 19.01.78 a 19.03.78

Servidor: Maria José Lopes
Matrícula: 5.309
Laudo: 0144/78-DSM-CSP-SEA
Período: 16.01.78 a 28.02.78

Servidor: Alda Nunes Peréa
Matrícula: 8.800
Laudo: 0147/78-DSM-CSP-SEA
Período: 01.01.78 a 30.01.78

Servidor: Aurea Guimarães de Freitas
Matrícula: 6.037
Laudo: 2893/77-DSM-CSP-SEA
Período: 01.12.77 a 21.01.78

Servidor: Nadir Rodrigues de Almeida
Matrícula: 5.417
Laudo: 2901/77-DSM-CSP-SEA
Período: 01.12.77 a 12.02.78

Servidor: Maria de Lourdes Rocha
Matrícula: 5.327
Laudo: 2890/77-DSM-CSP-SEA
Período: 01 12.77 a 28.02.78

Servidor: Vilalina Maria de Jesus
Matrícula: 5.595
Laudo: 0202/78-DSM-CSP-SEA
Período: 27.01.78 a 26.04.78

Servidor: Terezinha de Jesus Pinto da Silva
Matrícula: 5.573
Laudo: 0216/78-DSM-CSP-SEA
Período: 02.01.78 a 02.03.78

Servidor: Lucidia Leite de Arruda
Matrícula: 5.179
Laudo: 0257/78-DSM-CSP-SEA
Período: 16.01.78 a 14.02.78

Servidor: Alda Sardinha de M. Paes
Matrícula: 6.139
Laudo: 0240/78-DSM-DSP-SEA
Período: 01.02.78 a 30.04.78

Servidor: Aurea Guimarães de Freita
Matrícula: 6.037
Laudo: 0175/78-DSM-CSP-SEA
Período: 22.01.78 a 25.01.78

Servidor: Edy da Silva Aguiar
Matrícula: 5.859
Laudo: 2878/77
Período: 01.12.77 a 31.05.78

Servidor: Helena Maria Seabra de Lima
Matrícula: 5.751
Laudo: 0207/78-DSM-CSP-SEA
Período: 01.02.78 a 31.03.78

Servidor: João Rafael
Matrícula: 5.709
Laudo: 0206/78-DSM-CSP-SEA
Período: 01.02.78 a 12.03.78

LICENÇA MOTIVO DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA - ART. 106 DA LEI 1711/52

Servidor: Maria Batista Parentes
Matrícula: 5.256
Atestado: 02/78-HB-DF
Período: 02.01.78 a 11.01.78

Servidor: Jucineide Drumond Ponte
Matrícula: 8.604
Atestado: 007/78-HDG
Período: 10.02.78 a 17.02.78

MARIA TEREZA GAMA DE MORAES
Chefe da Seção de Pessoal - SES

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 195ª SESSAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor-Presidente da FHDF, Hurandir Mesquita Motta, José Affonso Monteiro de Barros Menusier, Newton Ruben Sholl Serpa, Nylson Araújo de Oliveira e Cruz e Isauro Carneiro Filho. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 533ª Sessão Ordinária realizada a 14 do fluente. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente e Comunicações, passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta, como segue: Item 1) - Processo nº: 471.013/77-FHDF - Plano de Ação da FHDF/78 - Relator, Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier. Cedida ao mesmo a palavra procede este a leitura de seu Relatório passando em seguida a de seu Parecer no qual informa ter a Administração da FHDF procedido a Reformulação do Plano de Ação da FHDF para 1.978, nos termos do contido em seus Relatórios de folhas 75/79 e 86/90, endossados por ter este Conselho. Assim, a vista do exposto e do que lhe fora dado examinar de folhas 99 a 116 dos autos, é pela aprovação do referido Plano de Ação. Posto em discussão dito Parecer e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea «a» do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, «DECIDE: aprovar o Programa de Trabalho da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - 1.978, apresentado às fls. 99/116 do Processo nº: 471.013/77-FHDF». As 17h30m determina o Sr. Presidente a entrada no recinto dos Drs. Manuel Teixeira Neto, Chefe da Procuradoria Jurídica da FHDF e Walkirio Rodrigues Coelho seu assessor, convocados que

foram para ouvir e orientar os Srs. Conselheiros, sob o ponto de vista jurídico, na solução do problema surgido com o Processo nº: 021.304/77-GDF - «Pro-labore» aos médicos, do qual é Relator o Conselheiro Isauro Carneiro Filho. Introduzidos na sala de sessões são os mesmos convidados a tomar assento à Mesa o que fazem em seguida. Logo após, apresenta-se o Dr. João Flavio Iamini de Rezende, Chefe de Gabinete do Sr. Secretário de Saúde e Presidente deste Conselho, convidado por este a assistir a reunião e auxiliar com seus conhecimentos no que fosse necessário. Pedindo a palavra, esclarece o Conselheiro Paulo Argolo da Cruz Rios que, tendo o Tribunal de Contas declarado ilegal a gratificação de produtividade (pro-labore) conforme ofício que dera origem ao Processo em exame, achara por bem, na última reunião deste Conselho, propor fossem ouvidos sobre o assunto os advogados da FHDF aqui presentes. Solicita em seguida ao Conselheiro Isauro Carneiro Filho que, como Relator, exponha, mais uma vez, o problema em foco. Com a palavra faz este uma detida e minudente exposição da situação existente, reportando-se às sugestões apresentadas pelos demais Conselheiros e às inferências que se seguiram a estas, apresentando o problema em seus diversos ângulos, antes e depois do Decreto nº: 1.890/71. Manifestam-se os Srs. Advogados a respeito em demorada preleção, analisando a matéria à luz da jurisprudência em vigor e esclarecendo, ao mesmo tempo, as dúvidas surgidas face ao citado Decreto.

Finalmente, pedindo a palavra diz o Conselheiro Relator, Dr. Isauro Carneiro Filho que, a vista do que lhe fora dado depreender das observações feitas pelos ilustres advogados presentes à sessão, necessário se fazia lhe fosse concedido mais algum tempo para elaboração de seu Parecer, o qual, oportunamente seria submetido à aprovação deste Conselho. Aquiescendo, agradece o Sr. Presidente a presença dos Drs. Manuel Teixeira Neto, Walkirio Rodrigues Coelho e João Flavio Iamini de Rezende, cujos esclarecimentos foram, a seu ver, bastante valiosos para a solução do impasse, retirando-se estes em seguida. As 18h30m dá o Sr. Presidente como concluidos os trabalhos dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 16 de fevereiro de 1.978.

(Ass. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; HURANDIR MESQUITA MOTTA; JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER; NEWTON RUBEN SHOLL SERPA; NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ; ISAURO CARNEIRO FILHO; GIOCONDA REAL.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

Atestado Médico nº: 0338/78 - DSM
Interessado: Grinaura dos Santos Reis 05.764
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde.

Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 16.02.78 a 22.02.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Laudo Médico nº 0364/78 - DSM
Interessado: João Araújo Lopes 09.794
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 29.01.78 a 20.03.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Laudo Médico nº 0351/78 - DSM
Interessado: Isaac Marques dos Santos 09.969

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento saúde.
Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.02.78 a 22.02.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.
Brasília 01 de março de 1978

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Seção de Pessoal/DAG/SVO
Chefe

Atestado Médico nº 0342/78 - DSM
Interessado: Cícero Augusto da Cruz 00.319
Assunto: Licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde, no período de 18.01.78 a 28.02.78, nos termos dos artigos nºs 123, 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Laudo Médico nº 0325/78 - DSM
Interessado: Ana Ferreira Lopes 11.037
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde, no período de 27.02.78 a 13.03.78, nos termos dos artigos nºs 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado Médico nº 0322/78 - DSM
Interessado: Angelo Borges dos Santos 13.189
Assunto: Licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde, no período de 20.02.78 a 17.03.78, nos termos dos artigos nºs. 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado Médico nº 0346/78 - DSM
Interessado: Antonino Alves de Oliveira 15.070
Assunto: Licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.78 a 30.04.78, nos termos dos artigos nºs. 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado Médico nº 0310/78 - DSM
Interessado: Hiraclis Nicolaides 16.199
Assunto: Licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde, no período de 01.02.78 a 01.03.78, nos termos dos artigos nºs. 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Brasília, 01 de março de 1978

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Seção de Pessoal/DAG/SVO
Chefe

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 57621/75
INTERESSADO: ARISTIDES RIBEIRO DE ALMEIDA
ASSUNTO: Carta de Habite-se - MSPW/Sul, Conj. 58, Lote 03
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 42597/65
INTERESSADO: EDMAR COELHO LINS
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SIA, Tr. 03, Lotes 1665/75
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 017343/76
INTERESSADO: CARNEIRO MONTEIRO LTDA.
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SHI/Norte, QL. 10/3, Lote 16
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 016959/77
INTERESSADO: SOTEL LTDA
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SCLR/Norte Q 711/12 Bl I Lote 17
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 68027/75
INTERESSADO: RONALDO PAULINO DA CRUZ
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SRE/Sul, Bl. C, Lote 03 SCL/Sul
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 07699/77
INTERESSADO: CELSO A. MARTINS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Carta de Habite-se - QI. 8/2, Lote 01, SHI/Sul
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 26948/76
INTERESSADO: IDEAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SQD. 412 Norte
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 17422/77
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO POJO DO REGO
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SHI/Sul, QI. 7/16, Lote 14
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 14423/77
INTERESSADO: CELSO RENATO PAGY
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SHI/Norte, QI. 9/1, Lote 04
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 017153/76
INTERESSADO: ALDO PAULINO C. DA CUNHA FERRO
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SHI/Sul, QI. 3/10, Lotes 3 e 5
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 65938/75
INTERESSADO: LUIZ CLÁUDIO NASSER SILVA
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SHI/Sul, QI. 5/8, Lote 16
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 035487/76
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO FERRARI DA COSTA
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SHI/Norte, QI. 8/7, Lote 07
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 63289/75
INTERESSADO: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL
ASSUNTO: SRE/Sul, Q. 13 - Carta de Habite-se
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 38862/76
INTERESSADO: MARCO ANTONIO DE FARIA GALVÃO
ASSUNTO: Carta de Habite-se SHI/Norte, QL 7/7 Lote 16
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 23719/77
INTERESSADO: AFONSO DA SILVA SOARES
ASSUNTO: Carta de Habite-se - QI. 4/2, Lote 16, SHI/Sul
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 019088/76
INTERESSADO: HÉLIO SILVA MENDES
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SHI/Sul, QI. 0/4, Lote 05
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 307452/72
INTERESSADO: CLUBE SOCIAL DE UNIDADE DE VIZINHANÇA Nº 01
ASSUNTO: Carta de Habite-se, AE. 108 e 109, Sul
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 52509/75
INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ASSUNTO: Carta de Habite-se - Q. 415, Proj. 2A e 12, A
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 35492/77
INTERESSADO: SÉRGIO FONSECA DA SILVA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Norte, QI. 1/8, Lote 09
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 018632/77
INTERESSADO: JOSÉ DE VASCONCELOS
ASSUNTO: Alvará - SHI/Sul, Q. 707, Bloco R, Casa 28
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1185/78
INTERESSADO: FRANCISCO AIRES CORREA LIMA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SCL/Sul, Q. 404, Lotes 39/40
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1169/78
INTERESSADO: JOSÉ MARIA DA SILVA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SRE/Sul, Q. 12, C. 38, Conj. C
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 00939/78
INTERESSADO: ANTONIO MARCELO ROCHA BASTOS
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, QI. 3/11, Lote 07
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 22455/67
INTERESSADO: NASIO SENA GOMES PEREIRA
ASSUNTO: Carta de Habite-se - SCL/Norte, Q. 713/14, Lote 02, Bl. 5
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 29949/76
INTERESSADO: JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, CH. 1, Lote 38
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 01332/78
INTERESSADO: SEBASTIÃO CELSO PORTUGAL
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, QI. 6/29, Lote 21
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 01089/78
INTERESSADO: FRANCISCO MATTOS SILVA NETO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - MSPW, Conj. 120, Lote 04
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 02151/78
INTERESSADO: ANTONIO JOSÉ VIANA
ASSUNTO: Reforma - SHIG/Sul, Q. 709, Bloco C, Casa 39
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 15228/76
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA
ASSUNTO: Alvará - SHI/Sul, CH. 1, Lotes 27 e 30
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 033930/77
INTERESSADO: GERALDO RODRIGUES
ASSUNTO: Alvará - SHI/Sul, QI. 7/15, Lote 13
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 18973/77
INTERESSADO: SOCIEDADE CONCEPCIONISTA DO ENSINO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, CH. 01, Lote 09
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1656/78
INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE SAFE CARNEIRO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - MUDB/Sul, Conj. 25, Lote 07
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 32398/77
INTERESSADO: JACOMO MUTTI PERRUCHO
ASSUNTO: Alvará (tapume) SHI/Sul, QI. 9/1, Lote 01
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1521/78
INTERESSADO: LUIZ GRATO DAVID
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, QL. 6/30, Lote 03
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 01409/78
INTERESSADO: ÁLVARO DE OLIVEIRA MENDES
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, QI. 6/25, Lote 15
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 01190/78
INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL MAGISTER
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SQN. 215, Projeções 10 e 11, Blocos J e K
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº 2667/78
INTERESSADO: JOSÉ PAULA DE OLIVEIRA SOBRINHO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Norte, QL.5/2, Lote 18
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 01649/78
INTERESSADO: MARIA BERTHA H. FERNANDES
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - MSPW, Conj. 116, Lote 13
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1789/78
INTERESSADO: CARLOS RUBME DE LIMA MESQUITA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, QI A/7, Lote 3
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 0336/78
INTERESSADO: CELSO FEIJÓ FERREIRA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Norte, QI.4/9, Lote 08
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1578/78
INTERESSADO: EVANDRO LEUMAN FALEIRO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, QI.10/8, Lote 06
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 26546/77
INTERESSADO: NICIA RIBEIRO DE MAGALHÃES
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHIG/Sul, 713, Conj. Y, Casa 83
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 27967/77
INTERESSADO: GLAUCO BENEVOLO DE BENEVOLO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SQS 414, Bloco I, Projeção 20
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1583/78
INTERESSADO: EMBRATEX LTDA.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SIA, Q. 4C, Lote 28
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 35357/77
INTERESSADO: ATACIL RAMIRO DE CAMPOS
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, QI.6/30, Lote 08
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 01101/78
INTERESSADO: ANTENOR DE SANTA CRUZ ABREU
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, QI.6/31, Lote 06
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 01587/78
INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO BLOCO A, Q. 305
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHCE/Sul, Bl. A Q. 305
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1588/78
INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO BLOCO J Q. 305
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHCE/Sul, Bl. J. Q. 305
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 2826/78
INTERESSADO: JOSÉ SALIBA
ASSUNTO: Reforma - W/3, Q. 709, Bloco I, Casa 39
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 17273/77
INTERESSADO: VICENTE PAULA RODRIGUES DA CUNHA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHIG/Sul, Q. 711, Casa 22
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 01738/78
INTERESSADO: CONDOMÍNIO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHCE/Sul, Q. 305, Bloco B
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 31798/77
INTERESSADO: DURVAL DE AZEVEDO MANZI
ASSUNTO: Alvará - Tapume - SHI/Norte, QI. 1/6, Lote 02
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 27214/77
INTERESSADO: MAURO GILBERTO FRANCO MARQUES
ASSUNTO: Alvará - SIA, Lotes 12 e 13, Quadra 04
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 01706/78
INTERESSADO: CARLOS NORBERTO DE OLIVEIRA PARES
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - MSPW, Conj. 18, Lote 06
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 32810/77
INTERESSADO: MARIA DOS PRAZERES ANTUNES
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - MSPW Conj. 55 Lote 05
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1956/78
INTERESSADO: FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Norte. QI 9/7 Lote 02
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1380/78
INTERESSADO: MARPAS CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Dep. Regional de Subisistência/11 SMU
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1786/78
INTERESSADO: GILDO FERNANDES GONÇALVES
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul. QI 6/10 Lote 11
DESPACHO EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 27536/76
INTERESSADO: GLÓRIA REGINA SILVEIRA SPERIDIÃO
ASSUNTO: Alvará - SHCG Norte. Q.716 Bloco 07 Lote 87
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 14023
INTERESSADO: SEBASTIÃO P. MARTINS
ASSUNTO: Alvará - SRE/Sul, Q 10 Bloco C, Casa 32
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 31319/77
INTERESSADO: CONDOMÍNIO
ASSUNTO Reforma - SCRE/Sul, Q 101 Bloco B
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 32674/77
INTERESSADO: FRANCISCO SOBREIRA ROLIM
ASSUNTO: Canteiro-SHI-/Norte, QI 3/7 Lote 18
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 063916/75
INTERESSADO: COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SEP/Norte. Q 513 Lotes 2 e 3
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1929/78
INTERESSADO: ODONE ROSA RAIMUNDO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, QI 6/25 Lote 02
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 69117/74
INTERESSADO: ROBERTO MACHADO SALIM e Outros
ASSUNTO: Alvará (tapume) SIG Q.06 Lotes 2000-2010
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 1696/78
INTERESSADO: ARY CÍCERO DE MORAES RIBEIRO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SQS 114 Bl D Apto 503
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 18392/75
INTERESSADO: VICENTE PAULO DA MOTTA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto — SHI/Sul, QI. 6/8, Lote 22
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 19462/77
INTERESSADO: BARSIL LTDA.
ASSUNTO: Tapume — SCL/Sul, Q. 403, Lotes 43 e 44
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 2308/78
INTERESSADO: ENCOMENDA URGENTE
ASSUNTO: Aprovação de Projeto — SML 7, Lote 08
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 00964/78
INTERESSADO: JOSE CARLOS DE PAULA MAGALHÃES COSTA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto — SHI/Norte, QL. 10/4, Lote 12
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 02983/78
INTERESSADO: ORLANDINO ALVES DE ARAUJO
ASSUNTO: Reforma — SHIG/708, Bloco G, Casa 27
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 027762/77
INTERESSADO: CLORALDINO SOARES SEVERO
ASSUNTO: Alvará (tapume) SHI/Sul, QI. 6/12, Lote 18
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 32398/77
INTERESSADO: JÁCOMO MUTTI PERRUCHO
ASSUNTO: Tapume — SHI/Sul, QI. 9/1, Lote 01
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 304902/71
INTERESSADO: MOVITERRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
ASSUNTO: Tapume — SIA, IA. 1, Lote E
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 2309-A/78
INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA MARQUES
ASSUNTO: Aprovação de Projeto — SHI/Sul, QI. 6/31, Lote 02
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 0629/59
INTERESSADO: ANTONIO ALBERTO NEPONUCENO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto — SHG/Sul, Q. 711, Bloco K, Casa 64
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 0963/78
INTERESSADO: WELTON CARLOS RAMOS
ASSUNTO: Aprovação de Projeto — SHI/Norte, QL. 10/4, Lote 10
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 015276/76
INTERESSADO: PAULO CAMPOS FILHO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto — SHI/Sul, QL. 3/4, Lote 09
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº 019106/77
INTERESSADO: LILIAM YOLANDA MATTE FUHR
ASSUNTO: Alvará (tapume) SHI/Sul, QI. 10/1, Lote 03
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº 31387/77
INTERESSADO: PAULO MURILO DE PAIVA
ASSUNTO: Alvará (tapume) SHI/Sul. QI.8/6, Lote 19

DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº 24195/76
INTERESSADO: AGUIAR MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Alvará (tapume) SRE/Sul, Q.10, Bloco K, casa 38
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº 3239/78
INTERESSADO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES CRISTAOS
ASSUNTO: Colocação de Paineis - SRE/Sul, Área Especial, Lote 09
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº 003311/78
INTERESSADO: ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO
ASSUNTO: Reforma SHCG/Norte, Q. 709, Bloco L casa 29
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº 016892/60
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DAS FREIRAS FILHAS DE NOSSA SENHORA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SGA/Sul, Lotes 5 e 6, Quadra 601, Conj C
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº: 2676/78
INTERESSADO: INÁCIO JOSÉ BARREIRA DANZIATO
ASSUNTO : Aprovação de Projeto - SHI/Sul, QI 6/25 Lote 07
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 20042/77
INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA S. SZENVINSK LTDA
ASSUNTO: Alvará (tapume) SHI/Norte, QL 1/1 Lote 19
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 03306/78
INTERESSADO: BAR LANCHES A PATOTA LTDA
ASSUNTO: Toldo - SHCE/Sul Q 603 Lote 34
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 2386/78
INTERESSADO: EDSON CONTENTE BARRA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - MSPW Conj., 73; Lote 05
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº —: 30236/77
INTERESSADO: JOVENNY SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SCLR/Norte, Q 711/12 Bloco I Lote 11
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 032615/77
INTERESSADO: FRANCISCO PEREIRA SOUZA
ASSUNTO: Alvará (tapume) SHI Norte QL 1/3 Lote 13
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº 32217/76
INTERESSADO: SOBEBE LTDA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SIA, Tr.04, Lotes 180/210
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº 3785/78
INTERESSADO: MAXIMIANO DA FONSECA PARADELA
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - MUDB, Conj. 14, Lote 01
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº 03779/78
INTERESSADO: JOSÉ ALVES DA PAIXAO
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - MSPW, Q.514, Lote 03
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº 024016/77
INTERESSADO: VINICIUS VENUS DA SILVA
ASSUNTO: Aprovação (tapume) SHI/Norte, QL.6/7, Lote 03
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO : Nº 269934/74
INTERESSADO: JORLAN S/A VEICULOS
ASSUNTO: SCR/Sul, Q. 504, Bloco C, Lotes 4/8
DESPACHO: EXIGENCIA

PROCESSO Nº 2676/78
INTERESSADO: JOSÉ MANUEL BUARQUE FRANCO NETO.
ASSUNTO: Aprovação de Projeto - SHI/Sul, QI.6/26, Lote 19
DESPACHO: EXIGÊNCIA

De ordem, encaminhe-se p/publicação
Brasília, 27/02/78

SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFO-SVO-GDF
GERSON FILIÚ

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, ENGENHEIRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 1.193ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO, JOSE DE LOURDES BRANDAO, RENOR SANT'ANNA e FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Esteve também presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Ausente, com a falta devidamente justificada o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros para relato, determinando a seguir a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA; que relatou os seguintes processos: - 01) - Nº 635.029/78, que trata da Tomada de Preços nº 007/78-CPL, para execução, pelo regime de empreitada por preço global, da Barragem, Cascata e Passarela no Parque de Recreação«ROGÉRIO PITHON FARIAS», em Brasília-DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 007/78-CPL e autoriza a contratação com a firma PREMENGE - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA., que propôs executar, pelo preço global de Cr$ 1.564.000,05 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros e cinco centavos) a obra da Barragem, Cascata e Passarela no Parque de Recreação «ROGÉRIO PITHON FARIAS» em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.564.000,05 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros e cinco centavos) e o prazo para conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.» 02) - S/Nº, em que a C.E.A.C., apresenta os relatórios nºs 13, 14, 15, 16 e 17, relativos aos períodos compreendidos entre 01 de junho a 30 de outubro de 1977, da obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA. A decisão aprovada foi esta: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tóma conhecimento dos relatórios nºs 13, 14, 15, 16 e 17, relativos aos períodos compreendidos entre 01 de junho a 30 de outubro de 1977, da obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, apresentados pela CEAC.» 03) - Nº 636.330/78, em que o Engº VALDOIR MENEZES FERREIRA, apresenta proposta de honorários para elaboração dos projetos complementares ao de arquitetura do «JARDIM DE INFÂNCIA», localizado no Setor de Grandes Áreas Nordeste. A decisão foi a seguinte: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta no presente processo e a notória especialização do Engenheiro convidado, com base no artigo 11 parágrafo 1º e alínea «e», do artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA., dispensa a licitação e aprova a proposta do Engº VALDOIR MENEZES FERREIRA, pelo preço fixo e irreajustável de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).» 04) - Nº 656.207/77, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES solicita aditar o contrato nº 112/76, em valor para incluir no mesmo, os acabamentos e tratamentos especiais nos Gabinetes do Ministro e Secretário Geral, 6º e 7º pavimentos, do Edifício Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR em Brasília-DF. A decisão proferida foi esta: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: dispensar a licitação com amparo na letra «h» art. 3º da Resolução nº 84/76-CA, e adjudicar à firma SOARES LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA, a execução dos serviços extras constantes do orçamento elaborado pela fiscalização da NOVACAP, de fls. 01 a 06, para a obra do Edifício Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR, em Brasília-DF., pelo valor global de Cr$ 3.147.912,97 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e doze cruzeiros e noventa e sete centavos), com o prazo de execução até o dia 20 de março de 1978.» Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO, que relatou os processos a seguir relacionados: 05) - Nº 657.500/77, que trata da Tomada de Preços nº 157/77-CPL realizada em 20 de janeiro de 1978, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das Casas de Máquinas nºs 01, 02, 03 e 04 e redes hidráulicas, no Parque de Recreação «ROGÉRIO PITHON FARIAS», em Brasília-DF. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: - «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 157/77-CPL e autoriza a contratação com a firma EMBRATEX - Engenharia e Comércio Ltda. que propôs, pelo preço global de Cr$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) a execução de Casas de Máquinas nºs 01, 02, 03 e 04 e redes hidráulicas no Parque de Recreação «ROGÉRIO PITHON FARIAS», em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 70 (setenta) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço.»06) - Nº 635.681/78, que trata da Tomada de Preços nº 011/78-CPL para construção de 20 casas na QI 0/1 e QI 0/2 no SHIN, em Brasília-DF, para funcionários da NOVACAP. A decisão foi esta: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o parecer da CPL, homologa a Tomada de Preços nº 011/78-CPL e autoriza a contratação com a firma BRASCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA pelo valor global de Cr$ 9.880.000,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros) a construção de 20 casas nas QI 0/1 e QI 0/2, no SHIN; em Brasília-DF, destinadas aos funcionários da NOVACAP. As obras deverão ser executadas no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.» Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, relatou este processo: 07) - Nº 100.856/78, referente ao termo de aditamento ao convênio firmado em 23 de novembro de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de um prédio destinado ao INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi a seguinte: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de termo de aditamento ao convênio firmado em 23 de novembro de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de construção do INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 02 e 03.» Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou os seguintes processos: 08) Nº 640.985/77, em que a DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES solicita aprovação de orçamento elaborado pela fiscalização para a execução de diversos serviços extras para a obra do CENTRO DE REEDUCAÇÃO DO MENOR na Cidade Satélite do Gama, em Brasília-DF. A decisão foi esta: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: - dispensar a licitação com amparo na letra «h» artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA., e adjudicar à firma CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, a execução dos serviços constantes do orçamento elaborado pela fiscalização de fls. 66/82 e 141/145, pelo valor global de Cr$ 989.009,66 (novecentos e oitenta e nove mil, nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), com o prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do instrumento contratual.» 09) - Nº 636.794/78, em que a DIRETORIA ADMINISTRATIVA propõe a venda através de Leilão, de bens móveis considerados inservíveis à NOVACAP. A decisão foi proferida nos seguintes termos: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo nº 636.794/78, autoriza a venda dos bens móveis considerados inservíveis à NOVACAP, relacionados no processo supracitado, na forma de Leilão, devendo a Diretoria Administrativa e o Serviço Jurídico adotarem as providências necessárias à concretização da medida, inclusive com a contratação do Leiloeiro, seguindo as mesmas modalidades dos Leilões realizados anteriormente.» Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os processos a seguir discriminados: 10) - Nº 657.070/77, que trata da Tomada de Preços nº 001/78-CPL, para execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais e canais à céu aberto, no PARQUE DE RECRAÇÃO DE BRASÍLIA-DF. A decisão foi aprovada nos seguintes termos: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 001/78-CPL e autoriza a contratação com a firma POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES que propôs executar, pelo acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 20.05.77, acrescidos do inflator de 30% (trinta por cento), redes de captação de águas pluviais e canais à céu aberto no PARQUE DE RECREAÇÃO DE BRASÍLIA-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), podendo variar em 10% (dez por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão da obra fica fixado em 75 (setenta e cinco) dias, a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.» 11) - Nº 635.068/78, que trata da Tomada de Preços nº 006/78-CPL, para execução, pelo regime de empreitada por preço global, de 01 (hum) vertedouro do Lago no Parque de Recreação «ROGÉRIO PITHON FARIAS», em Brasília-DF. A decisão foi a seguinte: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a tomada de Preços nº 006/78-CPL, e autoriza a contratação com a firma PREMENGE - Premoldados Engenharia Ltda. que propôs executar, pelo preço global de Cr$ 1.174.000,00 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil cruzeiros), a obra de 01 (hum) Vertedouro do Lago no Parque de Recreação «ROGÉRIO PITHON FARIAS», em Brasília-DF. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.174.000,00 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.» 12) - Nº 432.705/77, que trata da Tomada de Preços nº 151/77-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de uma unidade contendo uma biblioteca e um auditório e ampliação de uma edificação para LABORATÓRIOS COLÉGIO DA ASA NORTE, em Brasília-DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA., homologa a Tomada de Preços nº 151/77-CPL e aprova a proposta da firma COCISAN AGRO COMERCIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL E SANITÁRIA LTDA de fls. 135/136, para execução total sob o regime de empreitada por preço global, de uma unidade contendo uma biblioteca e um auditório e ampliação de uma Edificação para Laboratórios no Colégio da Asa Norte, em Brasília - DF., pelo valor global de Cr$ 3.950.650,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias contado da data do recebimento da Ordem de Serviço. Condicionar a assinatura do contrato à complementação de verba pelo Órgão Convenente.» Dando continuidade à reunião, o Senhor Diretor Superintendente Engº MAURO DE ALENCAR FECURY indica o Senhor Diretor de Urbanização, Engº PAULO JANOT BORGES, para responder cumulativamente pela Superintendência da NOVACAP, no período de 03/02 a 10/02/78. O Conselho decide aprovar a indicação nos seguintes termos: «O Conselho aprova a indicação do Senhor Diretor Superintendente, designando o Senhor Diretor de Urbanização, Engº PAULO JANOT BORGES, para responder cumulativamente pela Superintendência no período de 03/02/78 a 10/02/78.» Ao final da reunião o Conselheiro FRANÇISCO FERREIRA DE CASTRO, solicitou a palavra em nome do Conselho e fez o seguinte pronunciamento: «Senhor Presidente, segundo estamos informados, hoje será a última sessão a que comparecerá a Senhora NOEMIA FERNANDES CELLES, antes da sua aposentadoria. De nossa parte, teríamos como omissão até certo ponto imperdoável, se não fizessemos constar na ata dos nossos trabalhos o registro de um voto de louvor, agradecimento e amizade à funcionária que se afastará do nosso convívio. E a tarefa de intérprete de sentimentos me é sumamente grata, pois a Dona NOEMIA revelou-se sempre uma colaboradora atenciosa e cumpridora dos seus deveres, e eficiente no trabalho necessário ao bom desempenho das nossas tarefas neste Conselho. Não sei se tal ainda possa interessar, sugiro que se faça constar de seus assentamentos o elogio merecido que parte deste Conselho, por sua inestimável cooperação.» O Senhor Presidente ratificou a sugestão do Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO determinando que o voto de elogio à servidora NOEMIA FERNANDES CELLES constasse de sua folha funcional e fosse registrado em ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente; MAURO DE ALENCAR FECURY - ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO - RENOR SANT'ANNA - - INÁCIO DE LIMA FERREIRA - JOSÉ DE LOURDES BRANDAO - FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BOGEA DOS SANTOS - Secretária.

ATA DA MILESIMA CENTESIMA NONAGESIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REALIZADA EM CARATER EXTRAORDINARIO, SOB A PRESIDENCIA DO SENHOR SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, ENGENHEIRO JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se extraordinàriamente a 1.194ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidencia do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, RENOR SANTANNA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, JOSÉ DE LOURDES BRADAO e NILO DE CASTRO RIBEIRO, Membro Suplente do Conselho. Esteve também presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Ausentes, com as respectivas faltas devidamente justificadas os Conselheiros INÁCIO DE LIMA FERREIRA, ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO e o Senhor Consultor Jurídico Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros, para relato, determinando a seguir a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou o seguinte processo: - 01)- Nº: 635.339/78, referente à dispensa de licitação para aquisição de 9000m3 de material calcário destinado ao Departamento de Urbanização. A decisão foi proferida nos seguintes termos: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria. Resolve dispensar a licitação nos termos da letra «g» do artigo 3° da Resolução nº: 084/76-CA e aprovar a proposta da firma CIMENTO TOCANTINS S/A, para fornecimento de 9000m3 de material calcário no valor de Cr$ 1.076.400,00 (hum milhão, setenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros)..» Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou este processo:- 02)- Nº: 636.066/78, concernente ao termo de aditamento ao convênio firmado em 09 de junho de 1.971, entre o SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇOES e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de Escola Nacional de Informações, nesta Capital. A decisão aprovada foi a seguinte: «O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE, anular a decisão prolatada em sua 1.190a. sessão, realizada em 25.01.78 e autoriza a efetivação de um termo de adiantamento ao convênio firmado em 09 de junho de 1.971, entre o SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇOES e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção da Escola Nacional de Informações, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 18.396.024,00 (dezoito milhões, trezentos e noventa e seis mil, e vinte e quatro cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1.979, na forma da minuta de fls. 37, 38 e 39. «Quanto ao processo nº: 12.897/75 de interesse da firma SERGIO BERNARDES ASSOCIADOS o Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO baixou em diligência. Também o processo nº: 05.547/76 de interesse da CONSTRUTORA LOYO S/A., foi convertido em diligência pelo Conselheiro JOSE DE LOURDES BRANDAO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, MARIA DO PERPETUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presidentes.

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES; Presidente, - MAURO DE ALENCAR FECURY; RENOR SANT'ANNA; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO; NILO DE CASTRO RIBEIRO; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS; Secretária.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº: 338
Decisão nº: 105
Processo nº: 689.195/77
Referência: FUNDAÇÃO SERVIÇO SOCIAL
Solicita Área Especial no SAI/Norte

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE fixar em Cr$ 464.436,98 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), o valor do imóvel denominado: Projeção "J", Setor de Áreas Isoladas Norte, por ser alienado à FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ouvindo-se posteriormente a douta Assembléia Geral, tendo em vista tratar-se de **preço especial**; aprovada a sugestão, retornar à Diretoria Colegiada para ratificar as demais condições já estabelecidas na Decisão de fls. 14.

Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS-Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA-Membro; DARIO DELIO CARDOSO-Membro; ARMANDO COLAVOLPE-Membro; JULIO CESAR DE ROSE-Membro; MARCIO VIEIRA-Membro; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Presidente

Sessão nº: 338 Realizada em: 20.02.78
Decisão nº: 106
Processo nº: 10.942/75
Referência: WATERLOO BARBOSA LTDA

DECISÃO

O Conselho com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE autorizar a Divisão Jurídica a desistir da ação contra WATERLOO BARBOSA LIMA, relativa ao lote nº 11, do Bl. 1265, da Avenida Central Residencial da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, correndo as despesas cartoriais por conta do proponente.

Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

Sessão nº: 338
Decisão nº: 107
Processo nº: 08.768./76
Referência: ÉNIO JOSÉ PEIXOTO
Aquisição de lotes industriais

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros)., para os imóveis denominados: Lotes 01 e 02, Rua "C", Quadra 01, Setor Industrial da CS/SOBRADINHO, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DIRETORIA

Sessão nº: 332
Realizada em: 02.02.78
Decisão nº: 116
Processo nº: 692.480/77
Referência: SELVA SILVA RODRIGUES
Regularização de lote residencial na CS/SOBRADINHO.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar ao Egrégio Conselho de Administração, sugerindo: a) excepcionar a venda do lote nº 12 - Conjunto "C", Quadra 06 - Residencial - CS/SOBRADINHO, a SELVA SILVA RODRIGUES, conforme preceitua o art. 1º da Resolução 06/73-CONAD; fixar em Cr$ 32.293,76 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e setenta e seis centavos) o preço do imóvel acima caracterizado em consonância com o Laudo de Avaliação às fls. 69/70 elaborado pela GEPEA/DICOM; b) após a decisão, retornar o processo a Diretoria Colegiada para autorizar a venda do lote nº 12 - Conj. "C" - Quadra 06 - Residencial - CS/SOBRADINHO, a SELVA SILVA RODRIGUES, observados o preço fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições da Resolução 06/73-CONAD com suas alterações; e c) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade do preço estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para se concretizar o negócio, sob pena de cancelamento tácito desta autorização.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

JOÃO ALCIDES HOMAR

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4037-B, de 30 de dezembro de 1977, e tendo em vista a designação do titular da Gerência de Trabalho,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria de 21 de fevereiro de 1978, que designou a servidora ELSI SILVA, Gerente de Assistência Social, Código DAS 101.2, matrícula nº 8.788, para responder cumulativamente pela Gerência de Trabalho, desta Secretaria.
Brasília, 06 de março de 1978
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

ATA DA 63ª. REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1978 (EXTRAORDINÁRIA).

As 14:00 (quatorze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), na sala de Reuniões do Gabinete da Superintendência da SHIS, sito no 5° andar do seu Edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Procurador Geral do Distrito Federal, representante do Quotista Distrito Federal, e o Advogado JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO PINTO, Chefe do Serviço Jurídico da NOVACAP, representante do Quotista NOVACAP, conforme procuração que fica arquivada nesta sociedade. Presentes ainda o Engenheiro DILSON CARLOS REHEM,

Diretor Superintendente, o Advogado FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE; Diretor Administrativo, e o Advogado NEIL DIAS ABRAHÃO, Chefe do Gabinete da SHIS. Instalada a sessão, o Senhor Diretor Superintendente passou a presidência dos trabalhos ao representante do Quotista Distrito Federal, o Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, que determinou fosse lida a ordem do dia, que constava de 1) Doação à PAS; 2) Autorização para aplicação de saldo à disposição dos Quotistas para construção de 02 (duas) caixas d'água subterrâneas e 01 (um) castelo d'água na Granja das Oliveiras; 3) Assuntos Gerais. Com a palavra o representante do Quotista Distrito Federal passou à análise do Processo nº 109774/78, que dispõe sobre a doação de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à PAS Proteção e Ação Social. A vista do que consta no Relatório do Diretor Financeiro da Empresa, fls. 03, da Resolução da Diretoria Colegiada, fls. 05, e considerando o fim a que se destina a solicitação formulada pela PAS, bem assim a existência de recursos no orçamento da SHIS, para o exercício de 1978, e em face do que preceitua a Cláusula Sétima, item V, do Contrato Social da Sociedade, manifestou-se favoravelmente à doação, no que foi acompanhado pelo representante do Quotista NOVACAP. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Representante do Quotista Majoritário passou ao exame do Processo 094259/77, que trata da execução de duas caixas d'água subterrâneas e um castelo d'água para abastecimento no CAEM - Granja das Oliveiras, da Fundação do Serviço Social. Considerando que a àrea relativa a Granja das Oliveiras foi cedida ao Governo do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Serviços Sociais, manifestou-se favoravelmente à execução das obras, autorizando, para tanto, a utilização da conta saldo à disposição dos Quotistas, devendo, posteriormente, ser providenciada, junto ao órgão próprio, a transferência do domínio do imóvel ao Distrito Federal. O Representante do Quotista NOVACAP, votou da mesma forma. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se mandou lavrar a presente Ata que lida e achada conforme, vai subscrita por mim, NEIL DIAS ABRAHÃO , Secretário, e pelos membros presentes.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO-Pelo Distrito Federal; DILSON CARLOS REHEM—Diretor Superintendente; JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO PINTO-Pela NOVACAP; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE-Diretor Administrativo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 345ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1978. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), às 08h30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco «A», do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 345ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por ANGELA DIAS TAVARES REHEM e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Engº HUGO SCHMIDT, Dr. CARLOS BLACK PEREIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos pertinentes à Pauta do Dia, os quais, em sua totalidade, versavam sobre pedidos de imóveis residenciais desta Sociedade, de acordo com a ordem adiante transcrita: **CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**: em aprovação aos Votos do Relator, o Conselho resolve: **RESOLUÇÃO Nº 084/78 - C.A.**: «INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ AUGUSTO MELÔNIO - Processo nº 074.577/76, mantendo a decisão anterior». **RESOLUÇÃO Nº 085/78 - C.A.**: «Por unanimidade, tornar sem efeito a Resolução nº 583/77 - C.A., de 21.11.77 para DEFERIR a solicitação do Senhor JOÃO ALVES TEIXEIRA - Processo nº 101.580/77, devendo o interessado ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa». II - **CONSELHEIRO HUGO SCHMIDT**: em conformidade aos Votos do Relator, o Conselho resolve: **RESOLUÇÃO Nº 086/78 - C.A.**: «INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações das Senhoras BARBARA MARIA XAVIER - Processo nº 035.866/75 e EVANY SILVA SOUZA - Processo nº 097.911/77, mantendo as decisões anteriores». III - **CONSELHEIRO CARLOS BLACK PEREIRA**: apoiando os Votos do Relator, o Conselho resolve: **RESOLUÇÃO Nº 087/78 - C.A.**: «Por unanimidade, tornar sem efeito a Resolução nº 716/75 - C.A., de 12.12.75 no tocante a Senhora LUCIA MARIA ALVES - Processo nº 037.635/75, para INDEFERIR a solicitação da interessada». **RESOLUÇÃO Nº 088/78 - C.A.**: «INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação do Senhor VANDERLÔR FÉLIX DA SILVA - Processo nº 099.452/77, mantendo as decisões anteriores». IV - **CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS**: acatando os Votos do Relator, o Conselho resolve: **RESOLUÇÃO Nº 089/78 - C.A.**: «INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação da Senhora TEREZINHA MARIA DA SILVA - Processo nº 039.414/75, mantendo as decisões anteriores». **RESOLUÇÃO Nº 090/78 - C.A.**: «Por unanimidade, tornar sem efeito as Resoluções de nºs 537/75 - C.A., de 30.09.75 e 498/76 - C.A., de 17.08.76 para DEFERIR a solicitação da Senhora MARIA GOMES DE ALMEIDA - Processo nº 023.920/75, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa». V - **CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA**: anuindo aos Votos do Relator, o Conselho resolve: **RESOLUÇÃO Nº 091/78 - C.A.**: «INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações dos Senhores VICENTE DE PAULA CURADO - Processo nº 101.518/77 e JOÃO CARLOS DA SILVA - Processo nº 101.812/77, mantendo as decisões anteriores». **SORTEIO: CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**: Processos nºs 109.360/78 e 109.477/78; **CONSELHEIRO HUGO SCHMIDT**: Processos nºs 109.322/77 e 109.574/78; **CONSELHEIRO CARLOS BLACK PEREIRA**: Processos nºs 109.478/78 e 109.357/78; **CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS**: Processos nºs 109.480/78 e 109.576/78; e **CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA**: Processos nºs 109.573/78 e 109.325/78. E, nada mais havendo a tratar, às 10:00 horas o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual eu, ANGELA DIAS TAVARES REHEM, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; DILSON CARLOS REHEM - Conselheiro; RUBEM FURTADO GUEIROS - Conselheiro; ROBERTO PIRES BARBOSA - Conselheiro; HUGO SCHMIDT - Conselheiro; CARLOS BLACK PEREIRA - Conselheiro; DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Conselheiro.

DIRETORIA

RESOLUÇAO DA DIRETORIA

Nº 029/78 Sessão: 904ª
Realizada em: 21.02.78
PROCESSO Nº: 53.152/76
ASSUNTO: Proposição de Licitação Pública de imóveis comerciais em Taguatinga.
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no relatório nº 13/78-D.I., RESOLVE: autorizar a licitação pública dos imóveis referenciados no relatório supra citado.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 030/78 Sessão: 904ª
Realizada em: 21.02.78
PROCESSO Nº: 53.153/76
ASSUNTO: Proposição de licitação pública de imóveis comerciais em Taguatinga.
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no relatório nº 14/78-D.I., RESOLVE: autorizar a licitação pública dos imóveis referenciados no relatório supra citado.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº: 031/78 Sessão: 905ª
Realizada em: 23.02.78
PROCESSO Nº: 43.806/76
ASSUNTO: Homologação de Laudo de Avaliação e pedido de autorização de Licitação Pública.
DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no relatório nº 15/78-D.I., RESOLVE: homologar o Laudo de Avaliação constante do processo e autorizar a licitação pública do imóvel avaliado.
RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON
DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico
JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 035/78 - Sessão: 906ª. -
Realizada em: 24.02.78

PROCESSO Nº 111636/78
ASSUNTO: Dispõe sobre a publicação do Anexo II da Resolução nº 008/76.
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) Republicar o Anexo II, da Resolução nº 008/76, por ter saído com incorreção; b) Retroagir os efeitos desta Resolução à data de publicação da Resolução da Diretoria nº 008/76.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo; SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro; JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 008/76

1 - O calendário para aplicação dos Testes Seletivos e Avaliação de Desempenho a serem verificados inicialmente na SHIS, bem como os quantitativos de vagas em cada Categoria Profissional, obedecerão às especificações abaixo discriminadas:

CATEGORIA PROFISSIONAL	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (DATA INÍCIO)	TESTES SELETIVOS (DATA INÍCIO)	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar de Fiscalização	01/02/77	14/02/77	12
Desenhista	15/02/77	28/02/77	04
Artífice Especializado	08/03/77	10/03/77	02
Mestre	14/03/77	16/03/77	02
Agente de Serviços Gerais	21/03/77	28/03/77	04
Agente de Portaria	11/04/77	25/04/77	16
Motorista	09/05/77	16/05/77	12
Telefonista	23/05/77	24/05/77	01
Vigia	25/05/77	06/06/77	05
Auxiliar de Contabilidade	13/06/77	20/06/77	07
Técnico de Contabilidade	27/06/77	04/07/77	05
Tesoureiro Auxiliar	11/07/77	18/07/77	04
Datilógrafo	25/07/77	01/08/77	14
Operador de Computador	16/08/77	22/08/77	02
Perfurador	24/08/77	28/08/77	03
Agente Administrativo	12/09/77	26/09/77	33

2 - Os resultados serão homologados pela Diretoria Administrativa três semanas após a data de início dos Testes Seletivos, em cada Categoria Profissional a que se refere o ítem anterior.

3 - Excetua-se do disposto no ítem 2 a homologação dos resultados à Categoria de Agente Administrativo que somente será feita 05 (cinco) semanas à data de início dos Testes Seletivos.

ATA DA 906ª. REUNIAO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1978.

As 17:00 (dezessete) horas do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. SHIS, sito no 5° andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 906ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1°) Processo n°. 096758/77. ASSUNTO: Recebimento da obra de construção de 617 (seiscentas e dezessete) unidades habitacionais, executadas pela firma SANCOL — Saneamento, Construção Ltda., nas QNOs 07, 13 e 15 — — Setor L — O/Norte de Taguatinga. DECISAO: A DIRETORIA, considerando o disposto no Relatório n°. 004/78-DT, RESOLVE: Homologar o recebimento das unidades habitacionais em referência, bem como considerá-las concluídas e entregues dentro do prazo contratual. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 2°) Processo número 110571/78. ASSUNTO: Dispõe sobre a celebração de Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — S.E.E.D. DECISAO: A DIRETORIA, considerando a exposição do Relator, RESOLVE: autorizar a assinatura do Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — S.E.E.D. — Serviço Especial de Entrega de Documentos. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 3°.) Processo n°. 096757/77. ASSUNTO: Recebimento da obra de construção de 621 (seiscentas e vinte e uma) unidades habitacionais, executadas pela firma SANCOL — Saneamento, Construção Ltda., nas QNOs 05, 13 e 15 Setor J — O/Norte de Taguatinga. DECISAO: A DIRETORIA, considerando o disposto no Relatório n°. 003/78-D.T., RESOLVE: Homologar o recebimento das unidades habitacionais em referência, bem como considerá-las concluídas e entregues dentro do prazo contratual. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 4°) Processo n°. 111636/78. ASSUNTO: Dispõe sobre a publicação do Anexo II da Resolução n°. 008/76. DECISAO: A DIRETORIA, considerando o que consta no parecer do Relator. RESOLVE: a) Republicar o Anexo II, da Resolução n° 008/76, por ter saído com incorreção; b) Retroagir os efeitos desta Resolução à data de publicação da Resolução da Diretoria n°. 008/76. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor—Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHAO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM-Diretor-Superintendente; LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS-Diretor Técnico; SEMIAO SOBRAL DE FARO-Diretor Financeiro; FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE-Diretor Administrativo; JOSE ROBERTO LUGON-Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

Processo n° : 720.582/78
Interessado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA-CEB
Assunto: Requer pagamento de fatura, referente ao mês de dezembro/77.

Face as informações constantes deste processo, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$ 363.846,15 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e quinze centavos), a favor da COMPANHIA DE LETRICIDADE DE BRASILIA-CEB, referente à fatura FS n° 0035/78, nos termos do Decreto n° 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o artigo 40, parágrafo 2°, inciso II, do Decreto n° 4.015, de 29 de dezembro de 1977.

Brasília, 03 de março de 1978

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

Atos do Superintendente

Interessado: ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA.
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 1° .03.78.
1. APROVEITA a partir desta data o servidor ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Matrícula n° 71.823, Gari EP-03, da TEP/SLU, no emprego de LUBRIFICADOR, EP-04, da TEP/SLU.
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Gari EP-03, da TEP/SLU, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: RAIMUNDO MANOEL DA SILVA.
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 1° .03.78.

1. APROVEITA a partir desta data o servidor RAIMUNDO MANOEL DA SILVA, Matrícula n° 75.121, Motorista "A" EP-07, da TEP/SLU, no emprego de Motorista "C", EP-09, da TEP/SLU.
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Motorista "A", EP-07, da TEP/SLU, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: MOZART SIMÃO DA SILVA.
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 1° .03.78.
1. APROVEITA a partir desta data o servidor MOZART SIMÃO DA SILVA, Matrícula n° 73.488, Gari EP-03, da TEP/SLU, no emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, EP-08, da TEP/SLU.
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Gari EP-03, da TEP/SLU, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: ANTONIO DA CONCEIÇAO.
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 1° .03.78.
1. APROVEITA a partir desta data o servidor ANTONIO DA CONCEIÇAO, Matrícula n° 71.006, Vigia EP-03, da TEP/SLU, no emprego de APONTADOR FISCAL, EP-03, da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Vigia EP-03, da TEP/SLU, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: ADEMAR HORMINDO DE ASSIS.
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 1° .03.78.

1. APROVEITA a partir desta data o servidor ADEMAR HORMINDO DE ASSIS, Matrícula n° 75.967, Trabalhador EP-01, da TEP/SLU, no emprego de AUXILIAR DE MECANICO, EP-05, da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Trabalhador EP-01, da TEP/SLU, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: PORCINO PEREIRA LOPES.
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 1° .03.78.

1. APROVEITA a partir desta data o servidor PORCINO PEREIRA LOPES, Matrícula n° 70.758, Gari, EP-03 da TEP/SLU, no emprego de Vigia, EP-03, da TEP/SLU.
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Gari, EP-03 da TEP/SLU, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Interessado: JAMILDO RODRIGUES SERPA.
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 1° .03.78.
1. APROVEITA a partir desta data o servidor JAMILDO RODRIGUES SERPA, Matrícula n° 74.247, Auxiliar de Mecânico EP-05, da TEP/SLU, no emprego de MECANICO DE MOTOR A GASOLINA, EP-09, da TEP/SLU.

2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Auxiliar de Mecânico da TEP/SLU, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 1° . de março de 1978.

PAULO CESAR CUNTIN FILPO

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO «DAG», DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇAO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço «SLU» n° 14, de 14 de outubro de 1976,

RESOLVE

RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com RUI LIBÓRIO DE FREITAS, matrícula n° 73.825, Fiscal de Limpeza EP/08 da TEP/SLU.

Brasília, 10 de fevereiro de 1978.

LANDULFO DA SILVA CARVALHO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO «DAG», DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇAO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n° 14/76-SLU, de 14 de outubro de 1976, e o constante do processo n° 335.019/78,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 487 da CLT, o contrato de trabalho com JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Gari EP/03, matrícula 75.582 da TEP/SLU.

Brasília, 15 de fevereiro de 1978.

LANDULFO DA SILVA CARVALHO
Divisão de Administração Geral
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO «DAG», DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇAO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço n° 14/76-SLU, de 14 de outubro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, de acordo com o art. 487 da CLT, o contrato de trabalho com VALDEMAR CESAR MONTEIRO, Gari EP/03, matrícula 70.852 da TEP/SLU.

Brasília, 23 de fevereiro de 1978

LANDULFO DA SILVA CARVALHO
Diretor

Interessado: ADAUTO RUFINO
Assunto: Ordem de Serviço «DAG», de 05.02.78, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ADAUTO RUFINO, Gari EP/03, matrícula 75.633 da TEP/SLU.

Interessado: SELCON TEIXEIRA DA CRUZ
Assunto: Ordem de Serviço «DAG», de 05.02.78, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com SELCON TEIXEIRA DA CRUZ, Gari EP/03, matrícula 75.646, da TEP/SLU.

Brasília, 05 de fevereiro de 1.978.

LANDULFO DA SILVA CARVALHO
Divisão de Administração Geral
Diretor.

Interessado: JOSÉ HUMBERTO DA SILVA.
Assunto: Ordem de Serviço DAG», de 03.02.78, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE HUMBERTO DA SILVA, Gari, EP/03, matrícula 75.146, da TEP/SLU.

Interessado: JOAO CARLOS DE SOUZA NETO
Assunto: Ordem de Serviço «DAG», de 03.02.78, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAO CARLOS DE SOUZA NETO, Gari EP/03, matrícula 75.917 da TEP/SLU.
Brasília, 01 de março de 1.978
LANDULFO DA SILVA CARVALHO
Divisão de Administração Geral
Diretor.

Interessado: ARLINDO MIGUEL DE ARAUJO
Assunto: Ordem de Serviço «DAG», de 02.02.78, RESCINDE, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ARLINDO MIGUEL DE ARAUJO, Trabalhador, EP/01, matrícula 75.958 da TEP/SLU.

Interessado: LAZARO REIS BRAGA
Assunto: Ordem de Serviço «DAG», de 02.02.78, RESCINDE, a partir desta data, de acordo com o art. 487, da CLT, o contrato de trabalho com LAZARO REIS BRAGA, motorista EP/07, matrícula 71.094 da TEP/SLU.

Brasília, 01 de março de 1.978.

LANDULFO DA SILVA CARVALHO
Divisão de Administração Geral
Diretor.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 163/78-DETRAN-DF 03 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395259/78,

RESOLVE:

APREENDER, a Carteira Nacional de Habilitação, com prontuário nº 0013112-Y-001, profissional C-2, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de JOSE JULIO DE ABREU, pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII, do Regulamento do Código Código Nacional de Trânsito.

2—Em Consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AG 1971 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 164/78-DETRAN-DF 22 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta dos processos nºs 395234/78 e 395320/78,

RESOLVE:

Transformar em Advertência a pena de suspensão aplicada a Auto-Escola PREMIER Ltda, pelo prazo de 03 (três) dias, através da Instrução de Serviço nº 94 de 24.01.78, em face do que ficou apurado em sindicância arquivada neste Departamento.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor Geral

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 018/78, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XV do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 2.877, de 04.04.75, combinado com o artigo 16 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar ODETE EVANGELISTA MARMORI, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA. 401.3, matrícula nº 11.621, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicações Jurídicas, da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta, da 4ª subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 06 de março a 04 de abril de 1978, correspondente às férias do titular.

Publique-se.

Brasília, em 28 de fevereiro de 1978.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONVENIO FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL PARA A DOAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE GENEROS E PRODUTOS ALIMENTICIOS APREENDIDOS PELA FISCALIZAÇAO DE TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1.978), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nes Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº: 21.112/73, e, do outro a FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente «FUNDAÇAO», neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Doutor NELJANIR DA SILVA GUIMARAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Resolução nº: 45/76, do Conselho Deliberativo (Processo nº: 883/76-FSS-DF), resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto a doação de gêneros e produtos alimenticios apreendidos pela Fiscalização de Tributos do DISTRITO FEDERAL e distribuição através da «FUNDAÇAO».

CLAUSULA SEGUNDA - I A doação será efetuada pela entrega mediante recibo, a pessoa habilitada pela «FUNDAÇAO», em relação detalhada fornecida pelo Orgão Próprio da Secretaria de Finanças, cumprido o prazo estipulado em lei. II) Quando se tratar de carne e outros alimentos depositados ou guardados em câmara frigorifica não pertencente à Secretaria de Finanças, a entrega se fará por meio de comunicação ao depositário, assinada pelo executor indicado pelo DISTRITO FEDERAL, na forma da Cláusula Sexta.

CLAUSULA TERCEIRA - Compete à «FUNDAÇAO» o recolhimento e distribuição dos gêneros e produtos alimentícios que lhe forem doados pelo DISTRITO FEDERAL, obedecidas as suas disposições internas sobre o assunto.

CLAUSULA QUARTA - Obriga-se o DISTRITO FEDERAL através do Orgão Próprio da secretaria de Finanças; I - registrar em livro próprio todos os gêneros e produtos entregues à «FUNDAÇAO»; II - autorizar a retirada de mercadorias doadas à «FUNDAÇAO», depositadas ou guardadas fora do Depósito daquela Secretaria.

CLAUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da guarda de carne e outros alimentos que pela sua natureza tenham que ficar guardadas em câmara frigorifica correrão por conta do DISTRITO FEDERAL até a efetivação da doação, quando então passarão à conta da «FUNDAÇAO».

CLAUSULA SEXTA - Para a execução do presente Convênio, a «FUNDAÇAO» será representada pelo Chefe do Almoxarifado Central, enquanto o DISTRITO FEDERAL; o será pelo Chefe da Seção de bens Apreendidos e Documentário Fiscal da Secretaria de Finanças, aos quais serão delegados poderes necessários ao bom e fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas.

CLAUSULA SETIMA - O presente Convênio poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou por iniciativa do DISTRITO FEDERAL, quando assim lhe convier.

CLAUSULA OITAVA - Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da «FUNDAÇAO», expirando-se em 31 de dezembro de 1.978.

CLAUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo para firmeza a validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: FERNANDO TUPINAMBA; PELA FUNDAÇAO: NELJANIR DA SILVA GUIMARAES; TESTEMUNHAS: DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS; NANCY CARVALHO LIMA

VISTO EM 24/02/1.978.; JÚLIO CESAR SANTOS; 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS DO PLANO PILOTO E SETORES, NA FORMA ABAIXO.

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Engenheiro, ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Senhor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.315ª. e 1.188ª. Sessões, realizadas em 17 de janeiro de 1978, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Por este instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbe à NOVACAP da execução dos serviços de Conservação de Áreas Ajardinadas do Plano Piloto e Setores.

PARÁGRAFO ÚNICO — As áreas a serem conservadas, mencionadas nesta cláusula são as públicas, localizadas no Plano Piloto e Setores, compreendendo: Canteiros Centrais, Quadras, Superquadras, Avenidas, Bosques Urbanos circundantes de Edifícios Públicos, Parques Infantis e outras áreas públicas existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA — Todos os atos necessários à execução dos serviços objeto deste Convênio são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente, se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, nos termos do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP.

PARÁGRAFO ÚNICO — Quando houver interesse da NOVACAP em realizar diretamente os serviços indicados à indispensável a prévia autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, obedecendo os preceitos contidos neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor do presente Convênio fica fixado em Cr$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária, ELEMENTO: 4.1.1.0 - OBRAS PUBLICAS, Função 10 - Habitação e Urbanismo; Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública; Subprograma 328 - Parques e Jardins; Atividade SVO/2.088 - Conservação de Áreas Ajardinadas do Plano Piloto e Setores, conforme Nota de Empenho nº 002/78-SVO, no valor de Cr$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), emitida pela Secretaria de Viação e Obras.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os recursos mencionados nesta cláusula serão entregues pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à NOVACAP, em parcelas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro das obras, atestada cada etapa pelo executor deste Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria

de Finanças, pagará à NOVACAP pela execução dos serviços, objeto do presente Convênio, Taxa de Administração de 10% (dez por cento) calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA QUINTA — A NOVACAP manterá o quantitativo recebido, em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA — A NOVACAP prestará conta ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhes forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Viação e Obras.

CLÁUSULA SÉTIMA — Os serviços objeto do presente Convênio, serão precedidos de Orçamento de Custo elaborado pela NOVACAP, bem como, especificadas as áreas a serem conservadas, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em nenhuma hipótese será pago serviços que não constem do Orçamento mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA — A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução para garantia da boa execução dos serviços, nos termos do Artigo 135, do Decreto nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA — Para cumprimento do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, designado EXECUTOR deste Convênio, podendo requisitar à NOVACAP, todos elementos que considerar necessários à execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA — O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, para participar como membro do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente convênio poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo consentimentos dos convenentes, bastando para tanto, que a parte interessada se manifeste, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL (as.) ELMO SEREJO FARIAS; (as.) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES; Pela NOVACAP: (as.) MAURO DE ALENCAR FECURY; Testemunhas: (as.) NANCY CARVALHO LIMA e (as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS. VISTO: em, 23/02/1978 - JULIO CESAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal.

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL A A SIEMENS SOCIEDADE ANÔNIMA OBJETIVANDO A REVISÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) CENTRO TELEFÔNICO PABX SIEMENS ESK 400-E, INSTALADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete do Secretário de Segurança Pública, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital na qualidade de Secretário de Segurança Pública, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 121.101/77, e do outro SIEMENS SOCIEDADE ANÔNIMA, estabelecida à Rua Cel. Bento Bicudo, nº 111, S. Paulo e com escritório à CLS 110, Bloco C, Loja 27, nesta Capital inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 61.082.239-0012-40, doravante denominada silplesmente CONTRATADA, no ato representada pelo Senhor PAOLO BECHELLI, italiano, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira Modelo 19 Nº 2679979/SP, e CPF 048717748-72, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de revisão e manutenção, pela CONTARTADA para o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, em caráter preventivo de 01 (um) Centro Telefônico PABX SIEMENS ESK 400-E e 10/100/10 - com Carregador de Bateria, Baterias e 90 (noventa) aparelhos telefônicos, inclusive interligação para 02 (dois) ramais com o PABX "SIEMENS" do Departamento de Trânsito-DETRAN:

PARÁGRAFO ÚNICO - O equipamento telefônico especificado nesta cláusula encontra-se instalado no Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública, localizada no SAIN - Lote "A".

CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr$ 50.853,60 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos), recursos estes procedentes ao Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, correndo à conta do seguinte ELEMENTO: 3.1.3.2.-18—Outros Serviços de Terceiros da Atividade 2.058-Manutenção das Atividades da SEP conforme Nota de Empenho nº 032/78, no valor de Cr$ 50.853,60 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos) emitida pela Secretaria de Segurança Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, pagará à CONTRATADA o valor estipulado em 04 (quatro) parcelas trimestrais de Cr$ 12.713,40 (doze mil, setecentos e treze cruzeiros e quarenta centavos) cada, contra a apresentação de fatura, devidamente atestada pelo executor deste ajuste, nos termos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, os serviços mencionados na Cláusula Primeira, que compreendem: I) revisão e/ou manutenção de caráter preventivo do equipamento, que serão efetuados por intermédio de visitas periódicas, durante o ano, bem como a eliminação de defeitos de desgaste normal, desde que o equipamento tenha sido dada a utilização adequada; II) fornecer por conta deste ajuste, os materiais necessários à boa execução dos serviços, tais como lubrificantes, óleos, graxas, água destilada e a substituição de peças miúdas inaproveitáveis, exclusivamente por motivo de desgaste natural ou normal; III) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao equipamento, quando estes, comprovadamente, tenham sido causados por uma das pessoas credenciadas para a execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO UNICO - A CONTRATADA fica isenta de qualquer responsabilidade por quaisquer outros danos, inclusive aqueles não originados no próprio equipamento.

CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, obriga-se a assegurar sempre o livre acesso ao equipamento às pessoas, para tanto, credenciadas pela CONTRATADA, para a execução dos serviços ora ajustados, prestando-lhe os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados acerca do mesmo, e colocando à disposição das referidas pessoas as plantas e dados técnicos em seu poder.

CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, arcará com as despesas extraordinárias, com prestações de serviços e substituição de peças, cuja necessidade não decorre do desgaste normal dos metariais, previstos na Cláusula anterior, assim discriminados: defeitos nas linhas-tronco, anormalidades climáticas, roubos incêndios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços previstos nesta Cláusula serão faturados de conformidade com os preços efetivos de venda do metarial aplicado e taxas de prestação de serviços, na data de sua utilização, inclusive despesas de embalagem, transporte, acrescidas das horas de trabalho e eventuais despesas de viagem (passagens, diárias, hospedagens), assim como o tempo gasto na locomoção dos funcionários da CONTRATADA até o local da instalação e seu regresso que deverão ser pagos à vista.

CLÁUSULA SEXTA - Todos os fornecimentos de materiais e/ou prestações de serviços relacionados a ampliações, reduções, transferências de local, substituições ou quaisquer modificações do equipamento, inclusive aquelas determinadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, somente poderá ser executados pela CONTRATADA e serão cobrados em separados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA será obrigatoriamente encarregada da manutenção preventiva e/ou revisão de todos os equipamentos adicionais que forem ligados ao existentes, objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo descumprimento de qualquer das Cláusulas, deste ajuste, sujeitar-se-á a CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971.

CLÁUSULA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Segurança Pública, designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e fFinanceira vigentes.

CLÁUSULA NONA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente instrumento, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento poderá ser prorrogado, alterado, aditado ou rescindido, por mútuo acordo de vontades, bastando, para tanto, que a parte interessada se manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de prorrogação a tarifa de manutenção, estipulada na Cláusula Segunda, do presente ajuste, será reajus-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, contados de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 1978, entrando em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. EM TEMPO: no preâmbulo onde se lê: PAOLO BECHELLI; LEIA-SE: RUDOLF JULIUS ALFRED POHL, brasileiro, casado, comerciário, procurador da CONTRATADA.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as) AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON; PELA CONTRATADA: (as) p/PAOLO BECHELLI; TESTEMUNHAS: (as) ELISEU FERREIRA DA COSTA; (as) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS VISTO Em 22/02/1978—JÚLIO CÉSAR SANTOS-1º Subprocurador Geral do Distrito Federal (DAR-22.02,78—Cr$ 1.475,00)

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, pelo Senhor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo Senhor MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Diretor-Superintendente, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.315ª. e 1.188ª. Sessões, realizadas em 17 de janeiro de 1978, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Por este instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbe à NOVACAP da execução das seguintes obras: a) SHCE/SRE (Cruzeiro Novo e Velho); b) Avenida W-1 e W-2 Norte; c) Setor Gráfico; d) SHI/Norte (implantação de Vias); e) Superquadras Sul; f) Superquadras Norte e g) Quadras Norte (Faixa 700).

CLÁUSULA SEGUNDA — Todos os atos necessários à execução dos serviços objeto deste Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente, se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, nos termos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP.

PARÁGRAFO ÚNICO — Quando houver interesse da NOVACAP em realizar diretamente os serviços indicados è indispensável a prévia autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, obedecendo os preceitos contidos neste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA — O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras indicará os serviços a serem realizados, mediante a expedição de Ordens de Serviços; pelo Departamento de Programação e Controle de Obras.

CLÁUSULA QUARTA — O valor do presente Convênio fica fixado em Cr$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os recursos mencionados nesta cláusula, provêm do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, sem reembolso, correndo à conta do ELEMENTO: 4.2.6.0 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS, Projeto SEF/1.068, conforme Nota de Empenho nº 032/78-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA — A importância de Cr$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de cruzeiros), citada na Cláusula anterior, será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à NOVACAP, em parcelas de conformidade com o cronograma Físico-Financeiro das obras, atestada cada etapa pelo executor deste Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA SEXTA — Os recursos previstos na Cláusula Quarta, deverão obedecer a seguinte distribuição: a) Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para as obras de urbanização do SHCE/SRE (Cruzeiro Novo e Velho); b) Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para as obras de urbanização da Avenida W-1 e W-2 Norte; c) Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para as obras de urbanização do Setor Gráfico; d) Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para as obras de urbanização do SHI/Norte (implantação de Vias); e) Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para as obras de urbanização das Superquadras Sul; f) Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para as obras de urbanização das Superquadras Norte, e g) Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para as obras de urbanização das Quadras Norte (Faixa 700).

CLÁUSULA SÉTIMA — O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços, objeto do presente Convênio, Taxa de Administração de 10% (dez por cento) calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA OITAVA — A NOVACAP manterá o quantitativo recebido, em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio.

CLÁUSULA NONA — A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhes forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Viação e Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA — Os serviços objeto do presente Convênio, serão precedidos de Orçamento de Custo elaborado pela NOVACAP, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em nenhuma hipótese será pago serviços que não constem do Orçamento mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução para garantia da boa execução dos serviços, nos termos do Artigo 135, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Para cumprimento do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, designado EXECUTOR deste Convênio, podendo requisitar à NOVACAP, todos os elementos que considerar necessários à execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, para participar como membro do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — O presente Convênio poderá ser renovado, prorrogada, aditado, alterado ou rescindido por mútuo consentimento dos convenentes, bastando para tanto, que a parte interessada se manifeste por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no DIARIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS e (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; Pela NOVACAP: (as.) MAURO DE ALENCAR FECURY; Testemunhas: (as.) NANCY CARVALHO LIMA e (as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS. VISTO: em, 28/02/1978 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal.

CONTRATO SOCIAL

ROBERTO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante natural do Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade - RG 2.477.863, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF 174.586.417-20, filho de Hermes Monteiro e Ruth Pereira Monteiro, MAURO MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, natural de Leopoldina-MG, portador da Carteira de Identidade-RG 96.571, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do DF, filho de Vanor Martins de Almeida e de Angela Lopes de Almeida, CPF 002.060.831-49, funcionário público; DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI, brasileiro, casado, advogado, natural de Formiga-MG, portador da Carteira de Identidade 906p expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal, filho de Daniel Amorelli Alves e de Maria da Glória Amorelli, CPF 003.176.401-00; AMADOR DE ARIMATHÉA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.231, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil. Secção do Distrito Federal, filho de José Ferreira da Silva e de Amélia Pereira Dutra, CPF 020.186.080-34 e JOÃO FELINTO OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, médico, natural de Belém-PA, filho de Júlio Felinto Oliveira e de Luzia Barbosa Oliveira, portador da Carteira de Identidade n— 953 expedida pelo Conselho Regional de Medicina, CPF 033.253.181-34, todos residentes e domiciliados em Brasília Distrito Federal, pelo presente instrumento contratam entre si a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidades, limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A sociedade girará sob a denominação social de AMETUR — Assistência Médica e Hospitalar de Emergência Ltda, e terá sua sede social localizada no SCS, Edifício Márcia, Sala 210, Brasília, Distrito Federal, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, com vigência a partir de 20 de fevereiro de 1978.

CLÁUSULA SEGUNDA — O objeto da sociedade será o de prestar assistência e a promoção do serviço médico e hospitalar de emergência a turistas, pessoas de negócios e demais em trânsito por Brasília, Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA — O capital social será de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), divididos em 300 (trezentas) cotas nominais no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a distribuição pelas partes contratantes feita na seguinte forma:

a) ROBERTO MONTEIRO, subscreve, neste ato, 30 (trinta) cotas nominais no valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), totalmente integralizadas.

b) MAURO MARTINS DE ALMEIDA, subscreve, neste ato 30 (trinta) cotas nominais no valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), totalmente integralizadas.

c) DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI, subscreve neste ato. 100(cem) cotas nominais no valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), totalmente integralizadas.

d) AMADOR DE ARIMATHÉA, subscreve, neste ato, 100 (cem) cotas nominais no valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), totalmente integralizadas.

e) JOÃO FELINTO OLIVEIRA NETO, subscreve, neste ato, 40 (quarenta) cotas nominais no valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), totalmente integralizadas.

CLÁUSULA QUARTA — A responsabilidade dos sócios será limitada ao total do capital social, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA — As gerências Administrativo-Financeira e Técnica serão exercidas, respectivamente, pelos sócios AMADOR DE ARIMATHÉA e JOÃO FELINTO OLIVEIRA NETO, que farão uso da denominação social em conjunto, os quais assinarão documentos que impliquem na posição financeira e patrimonial da sociedade, ficando, desde já vedado o seu uso em transações alheias ao interesse da sociedade, tais como avais, endossos, cauções, cartas de crédito e outros documentos análogos em favor de terceiros, podendo, no entanto, por concenso unânime dos demais sócios delegar os poderes atribuídos.

CLÁUSULA SEXTA — As cotas da sociedade são indivisíveis e a sua cessão ou transferência, no todo ou em parte, ficarão sujeitas ao consentimento dos demais sócios, não podendo, porém, serem transferidos à estranhos à sociedade sem que haja consentimento unânime.

CLÁUSULA SÉTIMA — Os sócios poderão aplicar, além de suas cotas, capital dentro da sociedade, sobre o qual correrão juros legais, podendo ser aproveitados em futuros capitais sociais quando aumentados.

Parágrafo único - A aplicação de quantias, de que trata esta cláusula quando superiores ao total individual das cotas do aplicador dependerá da anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA — Os lucros ou perjuízos apurados em balanço, que será encerrado no último dia de cada ano, serão distribuídos entre os sócios em partes iguais.

CLÁUSULA NONA — Em caso de falecimento, retirada, interdiçao ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, competindo aos demais sócios a promoção de um balanço geral extraordinário na sociedade, 30 (trinta) dias após o evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do falecido, na seguinte forma:

— 20% (vinte por cento) no ato de encerramento do balanço;

— 40% (quarenta por cento)) 90 (noventa) dias após o pagamento da primeira parcela e

— 40% (quarenta por cento) 180 (cento e oitenta dias também após o pagamento da primeira parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA — A sociedade poderá instalar sucursais em quaisquer pontos do país, bastando para tanto, decisão da maioria dos sócios em reunião, cuja Ata deverá ser registrada no cartório competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Os sócios poderão fazer retiradas a título de pro-labore, não devendo as mesmas serem superiores aos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Todos os casos omissos oriundos deste contrato serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor inerente as sociedades por cotas de responsabilidades limitada, ficando eleito o foro de Brasília, DF, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que lido na presença das partes e das testemunhas abaixo nomeadas foi achado conforme, pelo que obrigam a fielmente cumprí-lo.

Assinatura da Denominação Social:

EMETUR— Assistência Médica e Hospitalar de Emergência Ltda.

AMADOR DE ARIMATHÉA - JOÃO FELINTO OLIVEIRA NETO - BRASÍLIA, 25 DE JANEIRO DE 1978; ROBERTO MONTEIRO; MAURO MARTINS DE ALMEIDA; MANOEL EDUARDO GARCIA ANDRELLI; AMADOR DE ARIMATHÉA; JOÃO FELINTO OLIVEIRA NETO; TESTEMUNHAS: JOSÉ MINAS BRASIL, ARÃO CAMARGO RAMALHO; (DAR DE 07.03.78 - Cr$ 1.025,00)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO; PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO DE OBRAS DE URBANIZAÇAO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL NA FORMA ABAIXO.

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Senhor VITAL DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Ad-

ministrador Regional de Taguatinga, Distrito Federal, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Norte, nesta Capital, doravante - denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais estatutos e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 1.313ª. e 1.186ª. Sessões, realizadas em 10 e 11 de janeiro de 1978, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL por este instrumento, incumbe à NOVACAP a Administração dos serviços de asfaltamento e implantação de galerias pluviais, bem como, colocação de meios-fios e recapeamento, na Região Administrativa de Taguatinga.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras objeto do presente Convênio, são autorgados pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente, se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, nos termos do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, efetuar pagamento, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas vigentes na NOVACAP, bem como as previstas para Execução Orçamentária e Financeira vigentes no Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando houver interesse da NOVACAP em realizar diretamente os serviços indicados, será indispensável a prévia autorização do DISTRITO FEDERAL, obedecidas as cláusulas deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio fica estimado em Cr$ 9.050.000,00 (nove milhões e cinquenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste instrumento são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, e correrão à conta do seguinte ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho nº 001/78-RA-III, no valor de Cr$ 9.050.000,00 (nove milhões e cinquenta mil cruzeiros), emitida pela Administração Regional de Taguatinga.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos referidos na Cláusula anterior serão entregues pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, em parcela, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços de que trata o presente Convênio a Taxa de 5% (cinco por cento), a título de administração calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Administração, mencionada nesta cláusula, poderá ser debitada pela NOVACAP, à conta vinculada a ser aberta, mencionada na cláusula sexta, à proporção em que forem efetuados os pagamentos referentes aos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o - quantitativo recebido, em conta corrente no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins deste instrumento, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, bem como o seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias mencionadas nas Cláusula Terceira e Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de Caução pela boa execução dos serviços, nos Termos do Art. 135, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues.

PARAGRAFO ÚNICO - A NOVACAP prestará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral.

CLÁUSULA NONA - Após a realização das licitações, a NOVACAP encaminhará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, o Cronograma de Desembolso Global do Convênio.

PARAGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será aceito serviços que não esteja previsto no Cronograma de Desembolso mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - Caso seja necessário o remanejamento das redes públicas de luz, água, galerias, concreto, o custo desses serviços correrão por conta deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga fornecerá préviamente à NOVACAP, o Plano de Implantação de Obras ou Serviços.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os serviços previstos na Cláusula Primeira serão realizados pela NOVACAP com observância das Normas contidas no Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, bem como as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL; ATRAVÉS DA Administração Regional de Taguatinga designará um executor para o presente Convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Supervisão Técnica dos serviços a serem executados caberá à Divisão de Obras Públicas da Administração Regional de Taguatinga, nos termos do artigo 10 de seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 27 de junho de 1975.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Convênio poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido, por mútuo acordo dos convenentes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias de seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se em 31 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas - relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS; VITAL DE MORAES ANDRADE; PELA NOVACAP: (as) MAURO DE ALENCAR FECURY; TESTEMUNHAS: (as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS; ELISEU FERREIRA DA COSTA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 021/78_ IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº: 3122, de 31 de dezembro de 1.976, torna públicas as instruções reguladoras do «Seminário Grid de Desenvolvimento Gerencial - Fase I», a ser realizado por este Instituto.

I. DO OBJETIVO.

Desenvolver a competência gerencial ou direcional do participante, capacitando-o a obter resultados de qualidade superior, mediante:

1. Desenvolvimento Individual
2. Solução de Problemas em Equipe
3. Administração do Conflito
4. Implicações Organizacionais.

2. DA CLIENTELA.

Este seminário é destinado à equipe do Sistema de Planejamento da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

3. DA SISTEMATICA.

3.I O Seminário constará de duas etapas.

3.I.I I etapa (trabalho preparatório), consiste na leitura do livro «O Grid Gerencial» de Blake e Mouton e na elaboração integral de uma série de trabalhos, dotando o participante de conhecimentos da teoria Grid, necessários para a participação do treinando no desenvolvimento das atividades.

3.1.2 II etapa (desenvolvimento do Seminário).

Nesta etapa serão formadas as equipes, as quais, terão objetivos, tarefas e prazos refletindo uma situação de vida das organizações.

3.2 A metodologia usada conduz a uma aprendizagem vivenciada e serão empregadas as seguintes técnicas:

— Exposições, trabalhos individuais, trabalhos em equipe, discussões e palestras.

3.3 O Seminário estará a cargo da Consultora CONCISA, Scientic Methods Ltda, que indicará os instrutores e se responsabilizará pela qualidade técnica dos trabalhos.

3.4 O acompanhamento, a avaliação e o controle das atividades do Seminário, ficarão a cargo de um coordenador, indicado pela chefia do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

4. DA FREQUENCIA.

4.I Será exigida a frequência integral dos participantes, as horas de atividades do Seminário.

5. DO PERIODO, HORARIO E LOCAL.

O presente Seminário será realizado em duas turmas, na sede deste Instituto, nos períodos de 06.03 a 10.03.78 e de 10 a 15.03.78, abrangendo um total de 51 horas cada uma, discriminadas da seguinte forma:

1º ao 5º dia - 08 h às 12 h - 13 h às 17 h - 19h às 22h 6º dia - 08h às 12h - 14h às 17h.

6. DAS DISPOSIÇOES GERAIS.

6.I Todos os avisos referentes a este Seminário serão divulgados por meio do Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2 O IDR providenciará a expedição de certificados aos participantes que satisfizerem as exigências constantes do presente Edital.

6.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA.
Superindentente.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/78

Edital: — Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2º andar do difício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto: — Fornecimento de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas.

Data: — O recebimento dos invólucros de "Documentação" e "Proposta" dar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 1978.

Brasília, 03 de março de 1978
ENGº CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente da
Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
EDITAL Nº 010/78 — EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, Publicado no DIARIO OFICIAL do Distrito Federal nº 25, de 03 de fevereiro de 1978, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, executa o (s) abaixo (s) relacionado (s) ou seu representante legal a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

1 — Manoel Juazeiro de Santana, matrícula nº 13.542, lotação RA-II GAMA, Valor Cr$ 931,61, processo nº 028971/77.
2 — Neci Jorge Reis, matrícula nº 08.245, lotação SES, valor Cr$ 3.313,56, processo nº 033261/77.

Brasília, 02 de março de 1978

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/78

Edital: — Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto: — Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de terraplenagem e pavimentação da Rodovia DF-12 (Papuda), numa extensão aproximada de 4.880 km, em Brasília-DF, sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários.

Data: — O recebimento dos invólucros de "Documentação" e "Proposta" dar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 27 (vinte e sete) de março de 1978.

Brasília, 03 de março de 1978

ENGº CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente da
Comissão de Licitação

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Júnior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16º. andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 16 de março de 1.978 (Quinta-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n. 364/77
Recorrente : DIMBRA — Distribuidora Imprensa Brasileira Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Conselheiro Newton Egydio Rossi

Recurso Voluntário n. 282/77
Recorrente: José de Caldas Lemos
Recorrido: Secretaria de Saúde
Relator: Conselheiro Waldir Leôncio Cordeiro Lopes.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 3 de março de 1978.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF

Brasília, 3 de março de 1978

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 10/78-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO E MADEIRA PARA ESCRITÓRIOS, CADEIRAS; POLTRONAS E PAREDES DIVISÓRIAS, GMP-02
Horário: 15:00 horas.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público, para conhecimentos dos interessados, que no dia 22 de março do ano em curso, no horário acima indicado, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 3/4, Lotes 1690/1720, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento do material objeto do Edital em epígrafe.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 03 de março de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Júnior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 14 de março de 1978, (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 213/77
Recorrente: Antonia Pereira de Araujo Sousa
Recorrido: Secretaria de Saúde
Relator: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

Recurso Voluntário nº 286/77
Recorrente: Otacilio Correia Filhos
Recorrido: Secretaria de Saúde
Relator: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
Advogados: Rinaldo Ruy de Carvalho Lima e Jayme Jerônimo Ferreira

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 3 de março de 1978

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF
Brasília, 3 de março de 1978

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
Assistente

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR$ 4,00